



REQUERIMENTO

Considerando que este subscritor foi procurado alguns pais e estudantes regularmente matriculados nas aulas de Braille e mobilidade com bengala;

Considerando que referidas aulas são ministradas nas dependências da EMEF Prof^a Alzira Kruger Guthier;

Considerando que as atividades atualmente ocorrem às quartas e quintas-feiras, no período noturno, das 19h às 21h;

Considerando que houve a informação que alguns alunos manifestaram interesse na alteração do horário das referidas aulas para o período diurno, o que facilitaria o acesso e a permanência nas atividades;

Considerando que este subscritor já encaminhou comunicação formal ao Secretário Municipal de Educação, Sr. Gustavo Felix Marçon, solicitando providências quanto à questão, sem que, até a presente data, tenha obtido qualquer resposta oficial;

Considerando, ainda, que na referida comunicação foi solicitada a realização de consulta ou pesquisa de opinião junto aos estudantes e responsáveis, a fim de verificar a viabilidade da alteração do horário das aulas;

Diante das considerações apresentadas, apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, extensível ao Secretário Municipal de Educação Senhor Gustavo Felix Marçon, para que informe a esta Edilidade, com a devida brevidade e clareza, os seguintes pontos:

1. Os dias, horários e local de realização das aulas de Braille e mobilidade com bengala estão corretos conforme descrito nas considerações prévias (quartas e quintas-feiras, das 19h às 21h, na EMEF Prof^a Alzira Kruger Guthier)?
2. Quantos estudantes estão atualmente matriculados e frequentando regularmente essas aulas?
3. Quantos professores, monitores e demais profissionais estão envolvidos nas referidas atividades? Tais profissionais são servidores efetivos ou contratados pelo Município?



4. O local utilizado conta com os equipamentos e adaptações necessárias para garantir plena acessibilidade às pessoas com deficiência visual? Os materiais pedagógicos utilizados são apropriados e suficientes para o desenvolvimento das atividades?
5. Foi realizada, por parte da Secretaria Municipal de Educação, pesquisa de opinião junto aos estudantes e seus responsáveis, com o objetivo de verificar o interesse ou viabilidade da alteração do horário das aulas para o período diurno?
 - a) Em caso positivo: Quando foi realizada? Qual foi a metodologia adotada? E qual o resultado obtido?
 - b) Em caso negativo: Quais os motivos da não realização da consulta, especialmente diante de demanda expressamente apresentada por este subscritor?

Solicita-se que todas as respostas sejam devidamente acompanhadas de justificativas pormenorizadas, item por item, e que sejam encaminhados, em anexo, eventuais estudos, planejamentos, relatórios, pareceres técnicos, documentos administrativos ou quaisquer outros elementos informativos que subsidiem e qualifiquem as respostas apresentadas.

JUSTIFICATIVA

Conforme já amplamente exposto nas considerações iniciais, este requerimento decorre das legítimas manifestações e reivindicações apresentadas por pais e estudantes matriculados no curso de Braille e mobilidade com bengala, que relataram, entre outras questões, o desejo de alteração do horário das aulas para o período diurno, por se tratar de um horário mais acessível e compatível com as rotinas dos alunos.

A importância dessas atividades transcende o aspecto pedagógico, pois representa verdadeira ferramenta de **inclusão social, autonomia pessoal e garantia de cidadania** às pessoas com deficiência visual. O direito à educação inclusiva, com atendimento especializado e contínuo, encontra amparo na **Constituição Federal (art. 205 e seguintes)**, bem como na **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, que estabelecem o dever do Estado de assegurar, em todos os níveis de ensino, as adaptações e apoios necessários ao pleno desenvolvimento dos estudantes com deficiência.

Destaca-se ainda que o presente requerimento está fundado na **prerrogativa constitucional do vereador de fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal**, conforme disposto no artigo 31 da Constituição Federal, sendo instrumento legítimo e necessário para o aprimoramento das políticas públicas educacionais e da transparência administrativa.

Assim, o escopo deste requerimento é trazer **esclarecimentos à comunidade** e garantir que esta Câmara Municipal disponha das **informações adequadas e atualizadas** sobre



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



a condução de ações voltadas à inclusão e ao suporte educacional das pessoas com deficiência visual, contribuindo para o permanente aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2025.

CLAUDECIR PASCHOAL
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 47 / 2025 - Chave de Validação: P0B8-N797-R3J0-8NEF



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=P0B8N797R3J08NEF>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P0B8-N797-R3J0-8NEF

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 47 / 2025 - Chave de Validação: P0B8-N797-R3J0-8NEF